

Lei nº 22/84

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA

Artigo 1º - fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a adquirir um veículo marca Volkswagen,
FUSCA ZERO Km. A ALCOOL, dando como parte do pagamento
o veículo pertencente ao município, marca Larcel II, a
GAZOLINA, ano de fabricação 1982, ou alienar o ref.

14
rido veículo por preço não inferior a Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros)

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sola Benjamin Constant, 31 de maio de 1984.

Ass. Jaime Peres da Silva - Presidente